

0622591-88.2025.8.06.0000		08/03/25 03:35:22	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar
0622606-57.2025.8.06.0000		09/03/25 05:37:10	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	202 - Agravo de Instrumento	9196 - Liminar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/113761> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA 00001/2025**

**Disponibilização: 10/03/2025 às 15h04m**

### **ORIENTAÇÃO Nº 01/2025/CGJCE/COINT**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo conferido pela Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT, para regularização do acervo processual das unidades judiciárias.

**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta nº 09/2023 (disponibilizada no DJEA do dia 19/12/2023), que instituiu o Comitê Intersetorial de Orientação (Coint) da Corregedoria-Geral da Justiça e estabeleceu a sua competência, composição e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a expedição da Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT (DJeA de 18/12/2025), que estabelece orientações aos magistrados(as) e servidores(as) do primeiro grau de jurisdição quanto ao correto uso das movimentações processuais, para o fim específico de evitar o fenômeno da tramitação anômala de feitos arquivados definitivamente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo estipulado no art. 2º da Orientação nº 05/2024/CGJCE/COINT, para que as unidades judiciárias que possuírem parcela do acervo em andamento com movimentação indicativa de baixa ou arquivamento definitivo procedam à regularização necessária, estendendo-se por mais 30 (trinta) dias, contados da publicação deste normativo.

**Art. 2º** Esta orientação entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 10 de março de 2025.

#### **Marlúcia de Araújo Bezerra**

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/113844> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

**PORTARIA 00001/2025**

**Disponibilização: 10/03/2025 às 16h15m**

**PODER JUDICIÁRIO**

**ESTADO DO CEARÁ**

**FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

**COMARCA DE FORTALEZA**

**39ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA N.º 01/2025/39VC**

Dispõe sobre a Inspeção Judicial.